



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1666, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do retorno às aulas presenciais da rede de ensino no Município de Itaú de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Esporte, Sra. Maria Flávia Rodrigues Garcia de Oliveira, em atendimento a exposição do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema, sobre o retorno das aulas presenciais e considerando

- que o Município se encontra na Onda Vermelha do Minas Consciente;
- que a taxa de ocupação dos leitos de UTI da Santa Casa de Misericórdia de Passos, hospital de referência regional, se encontra em 100%;
- que o Memorando-Circular nº 16/2021/SEE/SB informa que a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, não é obrigatória;
- que os Municípios possuem autonomia para definir o momento do retorno das atividades pedagógicas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem suspensas as aulas presenciais em escolas e creches públicas e privadas no Município de Itaú de Minas, como medida preventiva e de enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único – O modelo de aprendizagem permanece no sistema remoto conforme calendário escolar do ano letivo de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Art. 2º - O retorno as aulas presenciais estão previstas para a data de 04 de outubro de 2021, obedecido o Protocolo Sanitário de Retorno as Aulas Presenciais em face da Pandemia COVID-19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 07 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'NORIVAL FRANCISCO DE LIMA'.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL